

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº. 6 1/2.011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 14714/2010- 19.010 RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO GOIÀS, CNPJ de nº. 02.656.759/0001-52, por 12 (Doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com 80 m (oitenta metros) de profundidade, localizado na Alameda F, s/n Setor Araguaia, no ponto das coordenadas geográficas 16º48'27,7"S e 49º14'43,1"W, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas, para explotação de 3.000 l/h (três mil litros por hora) com finalidade de Abastecimento de Estabelecimento.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável GO.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável GO.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E dias do mês de Subra de 2.011.

LEONARDO MOURA VILELA Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente de Recursos Hídricos